



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.839

Página 54 de 59

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 01, de 07 de FEVEREIRO de 2024.

Delibera pela substituição de conselheira suplente como Representante da Sociedade Civil no Segmento Trabalhadores/as do SUAS e dá posse como membro da gestão 2022-2024 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07 de fevereiro de 2024, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Considerando a Lei Municipal nº 2.392, de 08 de março de 2022, em seu Art. 19, o qual prevê que “O CMAS deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, sendo representantes de OSC’s prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando a Resolução n.º 79, de 04 de dezembro de 2023, que divulgou o resultado da Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil no Segmento Trabalhadores/as do SUAS e deu posse aos novos membros da gestão 2022-2024 do CMAS, e considerando o Art. 3º da referida Resolução, que reza que *o terceiro mais votado será representante do segmento caso haja nova vacância;*


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a substituição de conselheira suplente como Representante da Sociedade Civil no Segmento Trabalhadores/as do SUAS, conforme segue:

I – De **Natalia Raquel Niedermayer**; Por **Florinda Aparecida de Oliveira**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de fevereiro de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024